



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 03/09/2021

000142

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002423/2021

Número do processo:	0002423/2021	Número único:	W9S.112.162-0D
Solicitação:	215 - Ofício	Número do protocolo:	17150
Número do documento:			
Requerente:	3248 - HALINA KRAJEWSKA	CPF/CNPJ do requerente:	871.521.269-68
Beneficiário:		CPF/CNPJ do beneficiário:	
Endereço:	Rua LOURENCO MLYNARCZYK Nº 26 - 84620-000		
Complemento:		Bairro:	CENTRO
Loteamento:		Município:	Cruz Machado - PR
Condomínio:			
Telefone:		Celular:	(42) 99903-9117
Fax:			
E-mail:	halinakrajewska@yahoo.com.br	Notificado por:	E-mail
Local da protocolização:	001.001.001 - PROTOCOLO		
Localização atual:	001.001.001 - PROTOCOLO		
Org. de destino:	001.001.005 - COMPRAS		
Protocolado por:	PROTOCOLOPMCM	Atualmente com:	PROTOCOLOPMCM
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Sim
Protocolado em:	03/09/2021 13:54	Procedência:	Interna
Súmula:	Ofício nº - 328/2021	Previsto para:	
Concluído em:			
Observação:			

PROTOCOLOPMCM
(Protocolado por)

HALINA KRAJEWSKA
(Requerente)

Hora: 13:54:31



Secretaria
Municipal de
SAÚDE
CRUZ MACHADO
para todos

Secretaria Municipal de Saúde

000143

Avenida Presidente Getúlio Vargas – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1945 - E-mail: saude@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

Ofício 328/2021

Cruz Machado, 03 de setembro de 2021.

Ao Setor de Licitações

Venho por meio deste, solicitar o aditamento 06 (seis) meses no contrato sob. Nº 079/2018, Processo 085/2018, Inexigibilidade 016/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cruz Machado e a Contratada Vivian Pisclevitz Tracz a qual presta serviços de Enfermeira junto a Secretaria Municipal de Saúde com vencimento em 25 de outubro de 2021, o aditivo se faz necessário devido a não haver profissionais concursados o bastante para atender a demanda de pacientes existente na já referida secretaria, sendo assim imprescindível o aditamento.

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

Halina Krajewska
Secretaria de Saúde.

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: Termo aditivo de prazo e valor ao contrato 079/2018, firmada entre o município de Cruz Machado e a Contratada Vivian Pisklevitz Tracz, inscrito no CPF nº 059.138.599-60, conforme Inexigibilidade nº 016/2018, cujo objeto da presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Vivian Pisklevitz Tracz, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Santa Terezinha, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

VALOR: R\$ 17.478,90 (dezessete mil quatrocentos setenta oito reais e noventa centavos)

Autorizo à elaboração do Termo Aditivo de prazo e valor cumpridas as disposições legais, conforme solicitações em anexo.

Cruz Machado, 16 de setembro de 2021.



Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTÁBIL

Venho através do presente, solicitar a elaboração de **PARECER CONTÁBIL** referente ao **ADITAMENTO DE CONTRATO**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde conforme justificativa anexa – Referente ao Contrato sob nº 079/2018 processo 085/2018, seqüencial 93979

CONTRATADA: Vivian Pisklevitz Tracz

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Vivian Pisklevitz Tracz, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Santa Terezinha, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

DO VALOR: R\$ 17.478,90 (dezesete mil quatrocentos setenta oito reais e noventa centavos)

DO PRAZO: 06 (seis) meses

DATA DO VENCIMENTO: 25 de outubro de 2021

Cruz Machado, 20 de setembro de 2021

ADRIANE BEHRENS

Coordenador Mun. de Tributação
Decreto 3470/2021

Requisitante

Adriane Behrens

Cruz Machado, 08 de outubro de 2021.

Parecer Contábil 407/2021

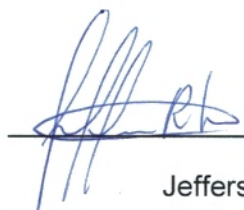
Referente à Solicitação: Secretaria Municipal de Saúde – Vivian Pisklevitz Tracz
Aditamento de Contrato 079/2018, Processo 085/2018

Em Atenção à solicitação da Sra. Adriane Behrens, para verificar a existência de recursos orçamentários. Certifico que:

- (X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);
- () - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;
- () - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos Orçamentários 2021:

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
78	04.01	2.014	3.3.90.34.00.00.00	1.000	R\$ 108.578,41	R\$ 17.478,90
Total						R\$ 17.478,90



Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIVIAN PISKLEVITZ TRACZ
CPF: 059.138.599-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:11:01 do dia 13/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2022.

Código de controle da certidão: **8E3D.73B2.1EEE.1568**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000148

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024768879-67

Certidão fornecida para o CPF/MF: **059.138.599-60**

Nome: **VIVIAN PISKLEVITZ**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Número	Validade
1250	16/11/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

VIVIAN PISKLEVITZ TRACZ CPF: 05913859960

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWRJXWBSB0QYHF61

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://PMCM.PR.GOV.BR>

Cruz Machado (PR), 18 de Agosto de 2021

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Venho através do presente, solicitar **PARECER JURÍDICO** referente à **ADITAMENTO DE CONTRATO** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde conforme justificativa anexa – Referente ao Contrato sob nº 079/2018 processo 085/2018, seqüencial 93979

CONTRATADA: Vivian Pisklevitz Tracz

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Vivian Pisklevitz Tracz, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Santa Terezinha, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

DO VALOR: R\$ 17.478,90 (dezessete mil quatrocentos setenta oito reais e noventa centavos)

DO PRAZO: 06 (seis) meses

DATA DO VENCIMENTO: 25 de outubro de 2021

Cruz Machado, 13 de outubro de 2021.

ADRIANE BEHRENS
Coordenador Mun. de Tributação

Decreto 3470/2021

Requisitante

ADRIANE BEHRENS

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13/10/2021
maria



Departamento
JURÍDICO
CRUZ MACHADO
para todos

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Departamento Jurídico

Avenida Presidente Getúlio Vargas – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222, ramal 249 - E-mail: juridicocruzmachado@gmail.com
www.pmmc.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº 504/2021

Assunto: Termo de Aditivo

Contrato nº: 079/2018 – Inexigibilidade nº 016/2018

Contratado: Vivian Pisklevitz Tracz

Objeto: Prestação de serviços de Enfermeiro.

1. Relatório

Foi encaminhada a este Departamento a solicitação da Sra. Adriane Behrens, na qual requer parecer jurídico referente ao aditamento de prazo do Contrato nº 079/2018, Processo nº 085/2018 e sequencial nº 93979.

A solicitação veio acompanhada com os seguintes documentos:

- Contrato nº 079/2018;
- Ofício nº 328/2021 da Secretaria Municipal de Saúde;
- Parecer Contábil nº 407/2021;
- Certidões de regularidade fiscal;
- Autorização do Executivo Municipal.

É o relatório, passo a opinar.

2. Análise

Ressalta-se, inicialmente, que este parecer é meramente opinativo, não vinculando-se com o mérito; ademais, a análise feita neste parecer restringe-se à verificação dos requisitos formais e jurídicos, abstendo-se da análise dos aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

3. Mérito

O contrato acima citado possui como objeto a contratação da profissional autônoma Vivian Pisklevitz Tracz, credenciada e habilitada no Chamamento Público nº 001/2018, para prestação de serviços de Enfermeiro (a) no Hospital Municipal Santa Terezinha.



Departamento
JURÍDICO
CRUZ MACHADO
para todos

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Departamento Jurídico

Avenida Presidente Getúlio Vargas – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222, ramal 249 - E-mail: juridicocruzmachado@gmail.com
www.pmmc.pr.gov.br

O objetivo principal do Termo de Aditivo é a prorrogação pelo prazo de 06 (seis) meses do Contrato nº 079/2018, totalizando o valor de R\$ 17.478,90 (dezessete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, mediante o Ofício nº 328/2021, solicita o aditivo de 06 (seis) meses do Contrato, informando que o aditivo se faz necessário devido não haver profissionais concursados o bastante para atender a demanda de pacientes existente na Secretaria.

O Parecer Contábil nº 407/2021 indica e certifica a disponibilidade orçamentária para o aditamento do Contrato nº 079/2018.

Quanto à regularidade fiscal da Contratada Vivian Pisklevitz Tracz, foram devidamente juntadas as certidões atualizadas.

A Lei Federal nº 8.666/93, a teor de seu artigo 57, inciso II, prevê a possibilidade da Administração Pública realizar, em seus contratos, desde que justificado, o aditamento de prazo, observando o tempo máximo previsto.

Com efeito, preceitua o art. 57, inciso II, da Lei Federal:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Em análise ao pedido, verifica-se a possibilidade da Administração Pública efetuar o aditamento, estando dentro do limite previsto no art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.

Portanto, constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, tendo em vista que o aludido contrato encontra-se em vigor.

Outrossim, a prorrogação de prazo deve resultar do consenso entre as partes contratantes e, conforme dispõe o § 2º do artigo acima descrito, toda prorrogação de prazo deve ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o pacto.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Departamento Jurídico

Avenida Presidente Getúlio Vargas – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222, ramal 249 - E-mail: juridicocruzmachado@gmail.com
www.pmmc.pr.gov.br

Nesse sentido, mediante a Autorização de Aditivo Contratual, o Executivo Municipal autoriza a elaboração do Termo de Aditivo ao Contrato nº 079/2018.

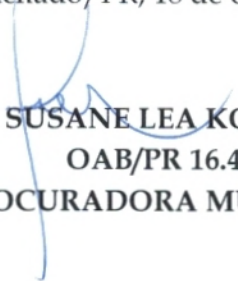
4. Conclusão

Ante o exposto, com base nos fundamentos de fato e de direito retro declinados, esta Procuradora opina pela possibilidade jurídica da realização do aditivo ao Contrato nº 079/2018, cujo objetivo é a prorrogação pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo em vista que a situação concreta está justificada, possuindo respaldo na legislação.

Ademais, em cumprimento ao Princípio da Publicidade, o Termo de Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, em atendimento ao dispositivo da Lei nº 8666/93.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Cruz Machado/PR, 18 de outubro de 2021.


SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA MUNICIPAL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB N° 079/2018
CONTRATO/ADITIVO N° 002/2021
PROCESSO N° 085/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: VIVIAN PISKLEVITZ

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Vivian Pisklevitz, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Santa Terezinha, suprindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

DO VALOR: R\$ 18.008,34 (dezoito mil oito reais e trinta quatro centavos)

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante.

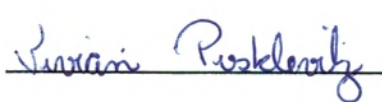
VIGENCIA DO CONTRATO: De 25 de outubro de 2021 à 25 de abril de 2022

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.



CONTRATANTE

Município de Cruz Machado



CONTRATADA

VIVIAN PISKLEVITZ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2018
CONTRATO/ADITIVO Nº 002/2021
REF: INEXIGIBILIDADE Nº 016/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, situada na Avenida Vitória, nº 251, Centro, neste ato representada por seu Prefeito Senhor ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, residente e domiciliado na Rua Andre Beuren, nesta cidade, portador do CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

CONTRATADA: VIVIAN PISKLEVITZ, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 059.138.599-60 e RG: 9.971.586-3, residente e domiciliada na cidade de Cruz Machado Estado do Paraná, sito a Rua Lauro Muller Soares, 166, Centro, neste ato denominada **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Vivian Pisklevitz, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Santa Terezinha, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Perfaz o valor global do presente aditivo o montante de R\$ 18.008,34 (dezoito mil oito reais e trinta quatro centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Adita-se o prazo contratual para 06 (seis) meses, passando a vigorar a partir do dia 25 de outubro de 2021

CLUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesa	Proj. Atividade	Comp. Elemento
78	2.014	3.3.90.34.00.00.00.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado/PR, 25 de outubro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Antonio Luis Szaykowski

CONTRATANTE



VIVIAN PISKLEVITZ

CPF SOB O Nº 059.138.599-60

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ADRIANE BEHRENS

Coordenador Mun. de Tributação
Decreto 3470/2021

1- (assinatura e nº do CPF)



Evelyn L. M. 113.339.449-54

2- (assinatura e nº do CPF)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2018
CONTRATO/ADITIVO Nº 002/2021
REF: INEXIGIBILIDADE Nº 016/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, situada na Avenida Vitória, nº 251, Centro, neste ato representada por seu Prefeito Senhor ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, residente e domiciliado na Rua Andre Beuren, nesta cidade, portador do CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

CONTRATADA: VIVIAN PISKLEVITZ, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 059.138.599-60 e RG: 9.971.586-3, residente e domiciliada na cidade de Cruz Machado Estado do Paraná, sito a Rua Lauro Muller Soares, 166, Centro, neste ato denominada **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Vivian Pisklevitz, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Santa Terezinha, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Perfaz o valor global do presente aditivo o montante de R\$ 18.008,34 (dezoito mil oito reais e trinta quatro centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Adita-se o prazo contratual para 06 (seis) meses, passando a vigorar a partir do dia 25 de outubro de 2021

CLUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesa	Proj. Atividade	Comp. Elemento
78	2.014	3.3.90.34.00.00.00.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

000158

Cruz Machado/PR, 25 de outubro de 2021


PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Antonio Luis Szaykowski

CONTRATANTE


VIVIAN PISKLEVITZ

CPF SOB O Nº 059.138.599-60

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ADRIANE BEHRENS

Coordenador Mun. de Tributação
Decreto 3470/2021


1- (assinatura e nº do CPF)


Evelyn 118.379.449-54

2- (assinatura e nº do CPF)

000159

dade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Rose Fersch, devidamente credenciado e habilitado no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Santa Terezinha, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

DO VALOR: R\$ 17.478,90 (dezesete mil quatrocentos setenta e oito reais e noventa centavos)

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante.

VIGENCIA DO CONTRATO: De 25 de outubro de 2021 á 25 de abril de 2022

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

ROSE FERSCH
CONTRATADA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 079/2018
CONTRATO/ADITIVO Nº 002/2021
PROCESSO Nº 085/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: VIVIAN PISKLEVITZ

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Vivian Pisklevitz, devidamente credenciada e habilitada no

Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Santa Terezinha, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

DO VALOR: R\$ 18.008,34 (dezoito mil oito reais e trinta quatro centavos)

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante.

VIGENCIA DO CONTRATO: De 25 de outubro de 2021 á 25 de abril de 2022

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

VIVIAN PISKLEVITZ
CONTRATADA

